

Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo



REQUERIMENTO n.º 10/2014

APROVADO
ÚNICA Discussão e Votação
22/10/14
Regina Aparecida da Silva Costa
Presidente

REGINA APARECIDA DA SILVA COSTA, Vereadora da

Câmara Municipal, com fulcro no *artigo 8º, inciso LX e artigo 12, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal c.c. artigos 118 e 122, ambos do Regimento Interno* desta Câmara Municipal de Vereadores, vem, respeitosamente, à presença do Plenário, requerer, à Excelentíssima Prefeita do Município de Mirassolândia que *sejam informadas quais as despesas, valores e fornecedores que foram pagos com os R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) retirados do orçamento da Câmara Municipal através do Projeto de Emenda n. 01/2013 aprovado e que resultou na LOA de 2014 (Projeto de Lei n. 30/2013), com redução do orçamento da Câmara de R\$ 514.800,00 para R\$ 444.800,00.*

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo angariar dados necessários à formação do juízo de convencimento acerca do Projeto de Lei n. 31/2014 que trata da lei orçamentária anual referente a 2015, haja vista que em 2013 aprovamos um projeto de emenda em que foi subtraído do orçamento da Câmara o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), os quais, segundo exposição de motivos do referido projeto de emenda, seriam destinados “a majorar o orçamento da Saúde e Assistência Social, na ordem de R\$ 70.000,00, imprescindíveis à efetividade dos projetos e programas instituídos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).”

Até a presente data nós vereadores não sabemos onde, como e quando ou em que projeto foram aplicados os R\$ 70 mil, de forma que para a análise do projeto de orçamento de 2015,



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

imprescindível saber se as dotações elencadas são suficientes, superiores ou inferiores às necessidades.

Somente com tais dados será possível conhecer a destinação e a imprescindibilidade das dotações elencadas.

Cumpra esclarecer que no portal da transparência da Prefeitura Municipal, assim como no Portal do Cidadão do TCE não é possível saber a natureza da despesas, pois em referidos link não há discriminação pormenorizada da despesa.

De qualquer sorte cabe aos vereadores não só o dever, mas a obrigação de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, bem como garantir a correta aplicação do numerário fixado em lei, sob pena de desequilíbrio orçamentário e futuros déficits.

Assim, para que esta Câmara de Vereadores aprove com segurança os valores que serão destinados para à assistência social e saúde, mister primeiro que saiba se os dinheiro autorizado em 2014 foi efetivamente aplicado, onde, como e quando.

Demais disto, acredita-se que todos os vereadores têm interesse em saber onde foi gasto o dinheiro e o Executivo não temerá fornecer as informações, ou seja, não há razões para obstar tal pedido.

Assim, solicito apoio aos pares na aprovação do requerimento e ao Executivo a costumeira atenção e presteza no atendimento da solicitação feita.

Mirassolândia/SP, 20 de outubro de 2014.


Regina Aparecida da Silva Costa
Vereadora